



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 987, DE 12 DE JULHO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NA MODALIDADE ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2023, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.012.000- Gestão do Esporte e Lazer
02.012.000.27.812 - Desporto Comunitário
02.012.000.27.812.1XXX - Cobertura Quadra de Esportes
44905100- Obras e Instalações - R\$ 370.00,00
Fonte 270600 - R\$ 249.759,27
Fonte 170600 - R\$ 25.000,00
Fonte 1500000 - R\$ 95.240,73

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional, modalidade especial, a que se refere o artigo anterior se fará através de superávit financeiro do exercício anterior na fonte 2706000, Excesso de arrecadação na fonte 170600 do exercício atual e por anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02.009.001.08.122.0604.2096.31900400 - R\$ 62.000,00
02.006.001.20.606.0811.2081.33903600 - R\$ 18.000,00
02.006.001.20.606.0805.2078.31900400 - R\$ 10.000,00
02.006.001.18.541.0115.2071.33903900 - R\$ 5.240,73

CERTIFICO, para fins de publicidade, que o Lei Mun. n.º 987/23 ficou publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, no período de 12/07/23 a 28/07/23, nos termos do art. 88 da Lei Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou fé.

Servidor (a) responsável



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 12 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

